

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.008, DE 01 DE ABRIL DE 2005.

**“ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO
PARA PAGAMENTO DO IPTU”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 312, de 04 de abril de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 29 de abril de 2005 para pagamento do IPTU em cota única e as datas de 29 de abril, 31 de maio, 30 de junho, 29 de julho e 31 de agosto do mesmo ano, para o pagamento em cinco parcelas iguais.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Abril de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento